###  CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 22/2021.

Cuiabá, 30 de junho de 2021.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso e Instituto Ação Verde, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente na Audiência Pública remota que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, do empreendimento AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA UNIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (UTE), localizada na Usina Itamarati, no município de Nova Olímpia-MT, de responsabilidade da Usinas Itamarati S/A, Processo de Licenciamento n. 109022/2021. A Audiência Pública será realizada em 20 de julho de 2021, das 8 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Presidente do CONSEMA